

Aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará-2023, no âmbito do SUS.

RESOLUÇÃO Nº 15-A/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
6. Que o Ministério da Saúde condicionou o envio do Plano Estadual de Redução das Filas para a adesão dos gestores ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023 (D.O 17.02.2023), que dispõe sobre o Plano Estadual De Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas na rede pública de saúde; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2023, no âmbito do SUS, financiado através de recursos federais no valor global de R\$ 25.991.043,34 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo destinados à gestão estadual o valor de R\$ 9.965.233,84 (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), e para gestão municipal o valor de R\$ 16.025.809,50 (dezesseis milhões, vinte cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a 38% e 62% respectivamente, distribuídos conforme ANEXO.

Parágrafo 1º. Os recursos federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) e para os Fundos de Saúde dos Municípios Executores.

Parágrafo 2º. Foram programados 15.900 procedimentos, que representam 32% dos procedimentos da fila de espera do Estado.

Parágrafo 3º. Os recursos federais sob gestão estadual serão destinados à execução dos procedimentos de Alta Complexidade nas especialidades de traumatologia e otorrinolaringologia em hospitais sob gestão estadual, considerando o quantitativo e valor estimado para execução destes procedimentos descritos no Plano acima referido.

RESOLUÇÃO Nº 15-A/2023 - CIB/CE (Continuação)

Parágrafo 4º. Os recursos sob gestão municipal serão destinados à execução dos procedimentos especializados em hospitais sob gestão municipal, considerando o quantitativo e valor estimado para execução destes procedimentos descritos no Plano acima referido.

Parágrafo 5º. Os estabelecimentos assistenciais de saúde para realizarem os procedimentos de cirurgias eletivas necessitam, obrigatoriamente, de Alvará Sanitário ou Licenciamento Sanitário Vigente para funcionarem ou que tenham comprovação documental de solicitação junto à Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo 6º. Os valores dos procedimentos programados para execução do Estado e dos Municípios serão complementados com recursos federais em 100% do valor da tabela SUS. Exceto os procedimentos abaixo.

04.05.03.014-2- Vitrectomia Posterior;

04.05.03.016-9- Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono e Endolaser;

04.05.03.017-7- Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser.

Para estes procedimentos os prestadores deverão vincular vitrectomias:

O pacote do procedimento 04.05.05.037-2 - Facioemulsificacao c/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável, Inclui os Referidos Códigos: 03.01.01.007-2 - Consulta Medica Em Atenção Especializada; 02.11.06.001-1 - Biometria Ultrassônica (Monocular); 02.11.06.012-7 - Mapeamento de Retina. O valor total dos procedimentos não poderão ultrapassar o valor de R\$ 840,08.

Art. 2º. A Secretaria Estadual de Saúde (SESA) através de recursos do Tesouro do Estado assumirá o pagamento dos valores diferenciados dos procedimentos programados para cirurgias eletivas no valor total de R\$ R\$ 7.982.055,96(sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo destinados à gestão estadual o valor de R\$ 3.716.995,69 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), e para gestão municipal o valor de R\$ 4.265.060,27 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais e vinte e sete centavos) que corresponde a 47% e 53% respectivamente, distribuídos conforme ANEXO.

Parágrafo 1º. O valor diferenciado foi calculado com base no valor do procedimento da tabela SUS reajustado pelo IPCA.

Parágrafo 2º. Não serão pagos valores diferenciados para os procedimentos abaixo.

0303050233 - Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina;

0405030223 - Remoção de Óleo de Silicone;

0408060352 - Retirada de Fio ou Pino Intra-Osseo;

0408060379 - Retirada de Placa e/ou Parafusos.

04.05.03.014-2- Vitrectomia Posterior;

04.05.03.016-9- Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono e Endolaser;

04.05.03.017-7- Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser.

Parágrafo 3º. O pagamento do valor diferenciado será feito pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Parágrafo 4º. O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados em cada competência.

RESOLUÇÃO Nº 15-A/2023 - CIB/CE (Continuação)

Parágrafo 5º. A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.

Art. 3º. A transferência do recurso federal descrito no Art. 1º se dará da seguinte forma: $\frac{1}{3}$ desse valor que representa R\$ 8.663.681,11, será repassado pelo FNS para o FUNDES (R\$ 2.599.104,33) e aos Fundos de Saúde dos Municípios Executores (R\$ 6.064.576,78) para fomentar o Programa; o restante será repassado de acordo com a produção de serviço apresentada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Parágrafo Único. Em caso de não haver produção suficiente que demonstre a utilização do valor referente a $\frac{1}{3}$ do valor repassado, conforme Art. 14 da Portaria GM/MS Nº 90/2023, o Ministério da Saúde poderá deduzir saldos remanescentes do Programa Nacional dos Tetos financeiros da MAC do Estado e Municípios.

Art 4º. O monitoramento do Plano Estadual de Cirurgias Eletivas será feito com base nos relatórios mensais de produção dos estabelecimentos executores emitidos pela CORAC/SESA, que deverão ser apresentados aos gestores municipais em Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE).

Art. 5º. O faturamento deverá ser executado de acordo com as normas operacionais do Componente FAEC a partir da atualização do sistema do Governo Federal. Os municípios executores precisarão majorar os valores dos procedimentos na FPO- Magnético do SIA e SIHD, conforme instrutivo da CORAC/SESA(site: controleavaliacao.saude.ce.gov.br).

Art 6º. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos pelos Estados e Municípios deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2023.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 15-A/2023 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Ceará. Distribuição Recursos Financeiros Federais e Estaduais para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, por tipo de gestão, 2023.

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal	Valor Estadual	Valor Total
230000	Estadual	Ceará	R\$ 9.965.233,84	R\$ 3.716.995,69	R\$ 13.682.229,53
230020	Municipal	Acarauá	R\$ 60.815,50	R\$ 21.219,00	R\$ 82.034,50
230030	Municipal	Acopiara	R\$ 48.202,72	R\$ 13.746,68	R\$ 61.949,40
230100	Municipal	Aquiraz	R\$ 43.541,56	R\$ 14.998,43	R\$ 58.539,99
230110	Municipal	Aracati	R\$ 31.093,68	R\$ 18.716,61	R\$ 49.810,29
230120	Municipal	Aracoiaba	R\$ 16.800,76	R\$ 5.138,24	R\$ 21.939,00
230170	Municipal	Aurora	R\$ 6.153,32	R\$ 3.147,54	R\$ 9.300,86
230190	Municipal	Barbalha	R\$ 628.375,40	R\$ 518.857,86	R\$ 1.147.233,26
230250	Municipal	Brejo Santo	R\$ 58.385,94	R\$ 57.504,37	R\$ 115.890,31
230260	Municipal	Camocim	R\$ 35.111,88	R\$ 11.954,16	R\$ 47.066,04
230280	Municipal	Canindé	R\$ 86.458,88	R\$ 57.170,34	R\$ 143.629,22
230350	Municipal	Cascavel	R\$ 62.784,06	R\$ 18.535,68	R\$ 81.319,74
230370	Municipal	Caucaia	R\$ 388.394,68	R\$ 183.071,95	R\$ 571.466,63
230410	Municipal	Crateús	R\$ 14.035,48	R\$ 1.298,12	R\$ 15.333,60
230420	Municipal	Crato	R\$ 1.538.771,88	R\$ 493.661,52	R\$ 2.032.433,40
230423	Municipal	Croata	R\$ 32.396,70	R\$ 5.310,25	R\$ 37.706,95
230425	Municipal	Cruz	R\$ 4.508,20	R\$ 1.038,72	R\$ 5.546,92
230428	Municipal	Eusébio	R\$ 77.474,22	R\$ 20.921,42	R\$ 98.395,64
230440	Municipal	Fortaleza	R\$ 6.504.231,24	R\$ 762.208,96	R\$ 7.266.440,20
230470	Municipal	Granja	R\$ 41.952,94	R\$ 16.146,23	R\$ 58.099,17
230500	Municipal	Guaraciaba do Norte	R\$ 39.429,24	R\$ 9.595,22	R\$ 49.024,46
230523	Municipal	Horizonte	R\$ 114.356,66	R\$ 38.511,28	R\$ 152.867,94
230550	Municipal	Iguatu	R\$ 650.669,46	R\$ 119.725,80	R\$ 770.395,26
230580	Municipal	Ipú	R\$ 18.977,28	R\$ 6.325,05	R\$ 25.302,33
230640	Municipal	Itapipoca	R\$ 52.450,88	R\$ 24.071,82	R\$ 76.522,70
230655	Municipal	Itarema	R\$ 56.417,72	R\$ 30.918,50	R\$ 87.336,22
230670	Municipal	Jaguaretama	R\$ 13.784,04	R\$ 7.564,67	R\$ 21.348,71
230680	Municipal	Jaguaribara	R\$ 11.748,56	R\$ 4.794,84	R\$ 16.543,40
230690	Municipal	Jaguaribe	R\$ 52.176,04	R\$ 12.583,75	R\$ 64.759,79
230730	Municipal	Juazeiro do Norte	R\$ 210.758,06	R\$ 29.294,91	R\$ 240.052,97
230760	Municipal	Limoeiro do Norte	R\$ 55.671,42	R\$ 21.278,75	R\$ 76.950,17
230765	Municipal	Maracanaú	R\$ 1.652.833,22	R\$ 419.638,20	R\$ 2.072.471,42
230810	Municipal	Mauriti	R\$ 28.169,88	R\$ 16.331,83	R\$ 44.501,71
230840	Municipal	Missão Velha	R\$ 6.797,36	R\$ 2.364,91	R\$ 9.162,27
230870	Municipal	Morada Nova	R\$ 59.203,40	R\$ 16.973,46	R\$ 76.176,86
30900	Municipal	Mucambo	R\$ 10.379,62	R\$ 542,11	R\$ 10.921,73
230930	Municipal	Nova Russas	R\$ 112.876,58	R\$ 59.024,08	R\$ 171.900,66
230950	Municipal	Orós	R\$ 10.651,56	R\$ 5.391,88	R\$ 16.043,44
231020	Municipal	Paracuru	R\$ 28.684,60	R\$ 8.861,71	R\$ 37.546,31
231050	Municipal	Pedra Branca	R\$ 12.245,76	R\$ 6.097,39	R\$ 18.343,15
231070	Municipal	Pentecoste	R\$ 43.038,04	R\$ 9.802,53	R\$ 52.840,57

RESOLUÇÃO Nº 15-A/2023 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Ceará. Distribuição dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, por tipo de gestão, 2023.

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal	Valor Estadual	Valor Total
231130	Municipal	Quixadá	R\$ 52.217,04	R\$ 24.760,96	R\$ 76.978,00
231135	Municipal	Quixelô	R\$ 10.675,36	R\$ 4.535,78	R\$ 15.211,14
231140	Municipal	Quixeramobim	R\$ 20.865,00	R\$ 7.493,98	R\$ 28.358,98
231160	Municipal	Redenção	R\$ 10.702,60	R\$ 29,97	R\$ 10.732,57
231180	Municipal	Russas	R\$ 62.984,78	R\$ 22.673,55	R\$ 85.658,33
231220	Municipal	Santa Quitéria	R\$ 153.295,20	R\$ 3.082,03	R\$ 156.377,23
231230	Municipal	São Benedito	R\$ 25.702,62	R\$ 1.091,01	R\$ 26.793,63
231240	Municipal	São Gonçalo do Amarante	R\$ 24.203,86	R\$ 10.829,79	R\$ 35.033,65
231290	Municipal	Sobral	R\$ 2.551.829,94	R\$ 1.068.592,90	R\$ 3.620.422,84
231300	Municipal	Solonopole	R\$ 15.307,20	R\$ 4.362,83	R\$ 19.670,03
231310	Municipal	Tabuleiro do Norte	R\$ 81.536,10	R\$ 6.758,76	R\$ 88.294,86
231320	Municipal	Tamboril	R\$ 16.479,08	R\$ 2.652,54	R\$ 19.131,62
231330	Municipal	Tauá	R\$ 7.900,02	R\$ 5.115,66	R\$ 13.015,68
231340	Municipal	Tianguá	R\$ 51.674,10	R\$ 20.194,46	R\$ 71.868,56
231400	Municipal	Várzea Alegre	R\$ 19.628,18	R\$ 8.547,27	R\$ 28.175,45
Total			R\$ 25.991.043,34	R\$ 7.982.055,96	R\$ 33.973.099,30